



Coordenador: Ten-Cel HUGO DE ANDRADE ABREU

## I — A COORDENAÇÃO DO FOGO NA DIVISÃO DE CAVALARIA

Major EVERALDO DE OLIVEIRA REIS

Incluído, por motivo de conclusão de Curso da ECEME, no QG de uma das nossas DC, recebi, como uma das minhas primeiras missões, **arbitrar** um GACav.

Comandava-o, um velho "troupiér", excelente camarada, sempre em dia com os problemas da Artilharia. Tivemos, de início, uma divergência de pontos de vista, no tocante à coordenação dos fogos da Divisão de Cavalaria.

Prometi, a mim mesmo, estudar o problema. É o que faço agora. Com honestidade, mas com as deficiências que me são peculiares.

Vejamos as bases de raciocínio:

### 1) O ESPÍRITO DOS REGULAMENTOS

É inegável que os nossos atuais regulamentos são fortemente influenciados pelos manuais norte-americanos. Ora, a Divisão de Cavalaria, nos moldes da nossa DC, não mais existe na organização norte-americana. Assim, temos que reconhecer que o próprio "espírito" dos regulamentos atuais nem sempre se coaduna com a Divisão de Cavalaria, que possui características completamente diferentes da Divisão de Infantaria, **inspiradora** dos regulamentos em uso.

## 2) COORDENAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO

Alguns companheiros de outras Armas têm uma idéia destes vocábulos, não muito em consonância com as que constituem o "pão nosso de cada dia" na Artilharia.

Assim, vejamos: o C 6-20, edição de 1957, quando estuda, em seu capítulo 15, a Coordenação do Apoio de Fogo, ao definir no art. II, n. 242, o CCAF, deixa entrever o que seja coordenação, ao dizer: "Este órgão (CCAF) procura o emprêgo eficiente dos meios de apoio de fogo, inclusive o ataque oportuno dos alvos e o transporte de tiros, de acôrdo com o plano e as necessidades da Unidade apoiada ou da fôrça". Esta aí, pois, o que é coordenar: é, no mínimo, determinar o modo mais judicioso de empregar os meios de apoio de fogo.

O que podemos entender por centralização? A Pub 6-401 da EsAO, na sua 3ª parte, capítulo 13, trata no n. 207 da Coordenação dos Fogos. Neste número é dito que "os escalões de Artilharia podem coordenar os fogos e até mesmo centralizar o tiro". Isto já nos demonstra que não são duas ações equivalentes.

O C. 6-101, edição de 1953, no art. IV, do capítulo 8, n. 151-a, diz que "centralizar para um comandante de grupo é manobrar os planos de fogo de suas baterias".

Parece-nos, pois, que neste momento podemos concluir: a) todo escalão de apoio de fogo coordena os seus meios, desde que indique a maneira judiciosa de empregá-los; centraliza-os, quando lhes distribui alvos, fixa a maneira de batê-los e até mesmo a oportunidade para fazê-lo. b) que a ação de coordenar não implica em centralizar e, por outro lado, que a centralização é a mais cerrada maneira de executar a coordenação.

## 3) OS APOIOS DE FOGO DE UMA DC

O apoio de fogo de uma DC será precipuamente a sua AD e os mórteiros dos seus Regimentos. Tomemos, para base de raciocínio, as organizações do QOD da ECEME.

Teremos, então, em cada RC, o seu Esquadrão de Petrecho Pesado, do qual é orgânico o Pel de Mrt 81, com 2 seções, dando um total de 4 Mrt 81. O mesmo elemento encontramos no RCM. Já não sucedendo o mesmo com o R Rec Mec. Em síntese, a Divisão possui, para apoio de fogo, quatro pelotões de Mrt 81.

E a AD? A AD/DC compreende 4 grupos de campanha. Três grupos 75 e um 105. Os grupos 75 se destinam, primordialmente, ao apoio direto dos RC. O grupo 105 é o mesmo material, com que era dotada a antiga Cia de Canhões dos RI. É o chamado 105-M3, com um alcance útil de 9.500 m. Pela sua mobilidade, é particularmente apto a

integrar o GT/RCM. Não tem êste grupo características técnicas (alcance e projétil) para bater alvos, que, numa DI, sejam normalmente os designados para Ação de Conjunto.

Expostas estas bases de raciocínio, analisemos, agora, a coordenação do fogo na Divisão de Cavalaria.

Inicialmente, recordemos as características de uma DC.

O TE 2-0-1 Curso de Cavalaria — 2º volume, da ECEME, no seu capítulo I, diz: A DC é uma GU essencialmente móvel e suficientemente potente... “Assim, está dito que a mobilidade é o atributo essencial de uma DC, guardando esta uma potência que assegure esta MOBILIDADE.

Ainda no mesmo capítulo acima citado, ao estudarmos a POTÊNCIA, encontramos — “Potência compatível com a execução de ações de força, embora de duração limitada e calculada de forma a não prejudicar sua principal característica, a MOBILIDADE...”

Em síntese, diremos que a DC poderá executar ações de força, mas estas serão de pequena duração e de molde a não prejudicar a mobilidade.

Isto pôsto, vejamos a coordenação na AD/DC. A mais elementar será aquela que implicará na indicação judiciosa do emprêgo dos Grupos. Isto já é uma NGA. Os Grupos 75 apóiam os RC, com êles constituem o GT/RC. O mesmo faz o Grupo 105 com o RCM.

A mais complexa será aquela que buscará, no âmbito da DC, a Ação de Conjunto. Começemos por defini-la: A Pub 6-44 da ESAO, em seu 1º volume, capítulo 2, n. 2.05, diz: “É uma parcela ponderável de fogo, disponível pelo Cmt de uma força, com a qual poderá influir no curso de combate, seja reforçando em fogos a Art de Ap Dtc, seja aprofundando sua ação”.

Ora, já foi demonstrado que a ação em força da DC não é uma ação normal. Admitamos, porém, que lhe seja imposta tal missão. Existirá então um Gp, o que corresponde à peça de manobra em reserva que deverá executar a Ação de Conjunto. A melhor hipótese é que êste Grupo seja o 105-M3. Será, todavia, uma ação de conjunto falha. Ao atuar em benefício da DC como um todo, faltará alcance a êste Grupo para DAR PROFUNDIDADE AO COMBATE e potência para neutralizar os alvos que se apresentarem em determinadas regiões da Zona de Ação. Se isto é verdade para o 105, o que diremos para os grupos 75?

#### 4) OS APOIOS DE FOGO DOS REGIMENTOS

Relembremos que os regimentos, seja do tipo hipo, seja do motorizado, possuem, em seus Esquadrões de Petrecho Pesado, um Pel de Mrt 81.

O Regulamento C 2-61, quando estuda o RC no ataque, no Capítulo VII, art. II, n. 602, diz: “O contrôle de tiro centralizado permite obter

maior flexibilidade e coordenação de fogos e o conseqüente aumento dos seus efeitos.

Entretanto, êle não é freqüente e, na maioria das vèzes, a situação exigirá uma descentralização total ou parcial”.

O mesmo regulamento, no Capítulo 8, art. II, n. 793, diz:

“O sucesso da defesa será função, principalmente, da coordenação dos fogos.

Os fogos das armas automáticas devem ser intimamente ligados aos dos morteiros e aos de Artilharia, que os reforçam ou então suprem a sua falta nas regiões desenfiaadas.”

A conclusão, neste momento, já se tornou acaciana. Os apoios de fogo dos Regimentos poderão estar, ou não, centralizados; poderão, em curso de ação, passar desta para aquela situação, ou vice-versa.

No ataque, as mais das vèzes, serão levados à descentralização.

## 5) CONCLUSÃO

### a) Coordenação do apoio de fogo:

— o que o C 6-20 diz no seu n. 244, também se aplica à Divisão de Cavalaria: “As funções de coordenação de apoio de fogo são desempenhadas em todos os escalões”. “A maneira peculiar da DC agir não invalida êste princípio. A coordenação existirá, quanto mais não seja, para aconselhar o Cmt da Divisão sôbre o emprêgo judicioso dos seus meios de apoio de fogo. Se a esta afirmação acrescentamos a de que a ação centralizada da DC, embora eventual, não é impossível, está plenamente justificada a existência do CCAF, com a participação, sempre, dos representantes dos Esquadrões de Petrecho dos Regimentos.

### b) A ação de conjunto:

— A AD/DC justifica a sua existência, pela possibilidade de executar da missão tática, “ação de conjunto”, o refôrço aos grupos de apoio direto, e mesmo pela necessidade de, em dado instante, atuarem todos os grupos, em proveito da DC como um todo”.

Todavia, AD/DC enquanto permanecer dotada de seus atuais materiais, não poderá, jamais, “dar profundidade ao combate”, missão precípua da Ação de Conjunto. Do exposto, concluimos que fica sempre um problema a resolver. A AD/DC é necessária, pois a DC, mesmo nas situações ofensivas pode ser obrigada a uma ação em fôrça, mas a atual organização desta AD não permite que ela realize, em sua plenitude, a missão tática de Ação de Conjunto.